|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 302/2013**

autoriza o funcionamento Da educação infantil no centro educacional joão viDal de arruda, localizaDO NA RUA JOSÉ FRAGOSO DA COSTA, Nº 162, JOSÉ AMÉRICO, na cidade de JOÃO PESSOA - PB, mantido pOR WALBER VIDAL DA SILVA - ME – CNPJ 11.481.205/0001-52.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 232/2013, exarado no Processo nº 00023178-3/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 06 (seis) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Educacional João Vidal de Arruda, localizado na cidade de João Pessoa - PB, mantido por Walber Vidal da Silva - ME – CNPJ 11.481.205/0001-52.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de dezembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

# Relatora